

Em atenção à Resolução TJ/OE/RJ nº. 28/2015, o Agente Patrimonial é o responsável direto pelos bens que guarnecem a Unidade Patrimonial. A ele cabe o zelo pela guarda, segurança, conservação e movimentação dos materiais permanentes, o que contribui para a redução de gastos no PJERJ.

Prezado Agente Patrimonial, seguem, abaixo, 5 lembretes importantes:

A carga patrimonial da Unidade da qual é Agente responsável pode ser analisada, a qualquer momento, por meio do sistema SISPAT-WEB. Qualquer divergência entre a existência física de bens e a relação que consta nesse sistema deve ser informada ao SECAM-Inventário, por meio do endereço eletrônico [secam.inventario@tjrj.jus.br](mailto:secam.inventario@tjrj.jus.br), para análise.



O sumiço de algum bem que esteja sob sua responsabilidade deve ser comunicado à DGSEI/DESEP, imediatamente após o conhecimento do fato, por meio do endereço eletrônico [desep@tjrj.jus.br](mailto:desep@tjrj.jus.br), para apuração, assim como à DGCAM, quando o material permanente for cultural.



A retirada de aparelhos de ar condicionado e de extintores de sua Unidade deve ser comunicada ao SECAM-Inventário, por meio do endereço eletrônico [secam.inventario@tjrj.jus.br](mailto:secam.inventario@tjrj.jus.br), para a regularização de carga patrimonial, sem a qual o bem permanecerá sob sua responsabilidade.



É vedada a descaracterização de bens permanentes, como, por exemplo, a retirada de bases retráteis para teclados em mesas, portas e/ou prateleiras de armários, braços de cadeiras e/ou poltronas, assim como a movimentação física de materiais que estejam sem a plaqueta numérica de identificação patrimonial, quando esta for obrigatória para o bem em questão.



De acordo com o art. 8º, §1º, II, da Resolução TJ/OE/RJ nº. 28/2015, é dever do Agente Patrimonial da Unidade franquear os bens, para fins de fiscalização e/ou inventário, ao Agente Patrimonial Principal, àqueles por ele designado e aos Órgãos de Controle, sempre que solicitado.



A Central de Atendimento aos Agentes Patrimoniais do SECAM/DIPAT permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone (21) 3133-7500, com atendimento, em dias úteis, de 9h às 19h.